



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 47/2015

SÚMULA - REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORECATU.

Art. 1º - Fica regulamentada através desta Lei, a concessão do auxílio-alimentação aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal celetista do Poder Legislativo do Município de Porecatu.

Art. 2º - O auxílio-alimentação dos servidores do quadro de pessoal celetista do Poder Legislativo Municipal de Porecatu fica fixado em R\$ 439,26 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), e será lançado na folha de pagamento de cada servidor, em código específico.

Art. 3º - Para o efeito de percepção deste benefício, nos casos de nomeação, exoneração, afastamento não remunerado ou licença sem vencimentos, o servidor do quadro de pessoal celetista do Poder Legislativo Municipal fará jus ao pagamento proporcional aos dias de trabalho do mês.

Art. 4º - Este benefício não será objeto de incorporação à remuneração dos servidores do quadro de pessoal celetista do



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Poder Legislativo Municipal e/ou incidências de encargos sociais, para quaisquer efeitos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Porecatu, 26 de outubro de 2015.

Fábio Henrique da Silva
"Zé da Bica"
Presidente

Rodrigo dos Santos Jabur
Vice-Presidente

Renan Santos Pontes
1º Secretário

Adelicio Ricardo Ramos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dessa Augusta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que pretende regulamentar através de lei municipal, a concessão do auxílio alimentação, o qual já é concedido em pecúnia aos servidores do quadro de pessoal celetista do Poder Legislativo Municipal de Porecatu por força da Resolução nº 01/2008.

O projeto tem como objetivo principal atender uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que entende que tal benefício deve ser concedido por meio de lei, e não por resolução ou qualquer outro processo.

A manutenção deste benefício atende ainda a finalidade de valorização do quadro de pessoal do legislativo municipal, porquanto o auxílio ora submetido à apreciação dessa Casa Legislativa vem suprindo o servidor legislativo nos gastos relativos à sua alimentação, culminando por proporcionar-lhes uma melhor qualidade de vida, e dos seus familiares, de modo também a otimizar o seu desempenho na realização das suas funções no âmbito desta Casa, mercê do estímulo que representará o auxílio.

Convicto de que os ilustres membros dessa Câmara Municipal haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Fábio Henrique da Silva
"Zé da Bica"
Presidente

Rodrigo dos Santos Jabur
Vice-Presidente

Renan Santos Pontes
1º Secretário

Adelicio Ricardo Ramos
2º Secretário